



**PROCESSO Nº 50500.099310/2022-24**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.431/0001-10, sediada na Rua Alfredo Alberti 53, Colombo, Bairro Roça Grande, CEP. 83.402-340, no Município de Colombo, Estado do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o Senhor **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 092.707.809-02, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.099310/2022-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 12/08/2023 e término em 12/08/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2022, para a contratação do saldo remanescente do Contrato nº 015/2021, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT nos Postos de Fiscalização Rodoviária – PFR e nos Postos de Fiscalização e Atendimento – PFA, vinculados à Unidade Regional de São Paulo/URSP, localizados nos estados de São Paulo (LOTE I) e do Paraná (LOTE II), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 161.685,36 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabelas a seguir:

Item	Tipo de Serviço	Qtd. Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
<b>LOTE I - SÃO PAULO</b>				
<b>1</b>	Posto de Fiscalização Rodoviário de Lins/ SP	<b>156</b>	<b>240,99</b>	<b>37.594,44</b>
<b>2</b>	Posto de Fiscalização Rodoviário de Registro/ SP	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	Posto de Fiscalização Rodoviário de Roseira/ SP	<b>156</b>	<b>246,19</b>	<b>38.405,64</b>

VALOR TOTAL LOTE I				76.000,08
LOTE II - PARANÁ				
4	Posto de Fiscalização e Atendimento de Cascavel/ PR	156	235,04	36.666,24
5	Posto de Fiscalização e Atendimento de Curitiba/ PR	108	227,11	24.527,88
6	Posto de Fiscalização e Atendimento de Londrina/ PR	108	226,77	24.491,16
7	Posto de Fiscalização e Atendimento de Maringá/ PR	0	0	0
8	Posto de Fiscalização e Atendimento de São José dos Pinhais/ PR	0	0	0
VALOR TOTAL LOTE II				85.685,28
VALOR TOTAL ANUAL R\$ (LOTE 01 - SÃO PAULO + LOTE 02 - PARANÁ)				161.685,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 161.685,36 (cento e sessenta e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2023NE000274 - reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 8.084,27 (oito mil oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**

**Sócio Proprietário**

---



Documento assinado eletronicamente por **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/08/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18067195** e o código CRC **4A7130DB**.

---

**Referência:** Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.099310/2022-24

SEI nº 18067195